



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4º - Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa a **BRAZ DA SILVA MOLINA E CIA LTDA ME**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09.

BRAZ DAS ILVA MOLINA E CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.311.379/0001-74, Insc. Estadual 11158867-60, com sede a Rua Itio Kondo, 933, CEP 87.970-000, em Nova Londrina - PR., neste ato representado por Sr. **BRÁZ DA SILVA MOLINA**, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG. 04.899.659-0 e inscrito no Cic/mf sob n.º. 894.478.409/49, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 01/2019**, de prestação de serviços de consultoria, acompanhamento técnico na gestão de controle dos resíduos sólidos, educação ambiental, implantação e manutenção do (SIGRSU) Sistema Integrado de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Diamante do Norte. Com emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART), referente ao processo de **licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018**.

CONSIDERANDO, que a empresa CONTRATADA está prestando os serviços a contento,

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da Prestação dos serviço a serem executados, que poderão ter a sua duração prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa CONTRATADA, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela CONTRATADA,

CONSIDERANDO, Dotação indicada no Comunicado Interno da Secretaria Municipal de Planejamento, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº 12/2018**, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS**, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vencimento previsto para **20 de janeiro de 2024**, nas mesmas condições avençada.





CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 73.755,12 (Setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de **73.755,12 (Setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 352.155,12 (Trezentos e cinquenta e dois reais cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023.

07.002.10.302.0010.2036 – Manutenção do Hospital Municipal

RED. 323 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RED. 324 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RED. 325 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente

Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00 – 15%)

Fonte: 01369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs

07.002.10.301.0010.2040 – Manutenção do Posto de Saúde (USF e UAPS)

RED. 298 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RED. 299 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RED. 300 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente

Fonte: 01103 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00 – 15%)

Fonte: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos

09.002.18.541.0004.2013 – Manutenção do Patrimônio Ambiental

RED. 440 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 17 de janeiro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

BRAZ DAS ILVA MOLINA E CIA LTDA – ME

CNPJ - 05.311.379/0001-74

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (044) 429-1319 - CEP 87990-0000

Errata a Portaria nº 010/2020

Na **Portaria nº 010/2020** publicado na edição nº **19.206** da imprensa oficial do Município (**Diário do Noroeste**), em 17 de janeiro de 2023, onde foi publicado: “PORTARIA Nº 010/2020”.

LEIA-SE: “PORTARIA Nº 010/2023”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 17 dias de janeiro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se:

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração e Finanças e
Desenvolvimento Econômico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 491

18 de Janeiro de 2023

PG. 4/4



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº.009/2023

SUMULA: PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica prorrogado contrato de Trabalho por Tempo Determinado PSS- Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital de nº. 001/2021, dos funcionários Públicos abaixo relacionados:

Funcionário(a)	Cargo/Função	Data Início e Término
GILDA SOARES DE LIMA	SERVENTE	15/01/2023 A 27/04/2023
VALDIRENE INÁCIO	SERVENTE	16/01/2023 A 27/04/2023
MARLI IGNÁCIO DE SOUZA LOPES	SERVENTE	28/01/2023 A 27/04/2023

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 17 de janeiro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

